



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos II e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação dos serviços requisitados através da empresa REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 25.135.151/0001-88, com escritório na Rua Prof. Margarida Remígio Loureiro, s/nº, na Cidade de Piancó – PB, reconheceu que a empresa acima, para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e Secretarias municipais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 02 de Abril de 2020.

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal**